



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 30/2021 –CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
NA MODALIDADE EaD DO IFES/CEFOP

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
ADRIELE CARVALHO FERREIRA	INDEFERIDO - Todos os documentos solicitados no edital são necessários para o deferimento do candidato. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
ALESSANDRA BATISTA ANTÔNIO	DEFERIDO
ALESSANDRO ARANHA DELFINO	DEFERIDO
ANA CAROLINE FIGUEIREDO	INDEFERIDO - Conforme os itens 5.12 e 5.13 do edital, não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada, e a inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.4 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos). Ainda conforme o edital, no item 10.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
ANDERSON LUIS VICENTE NEVES PEREIRA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
ANTONIO DOUGLAS	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A

	análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
AURIÉLIO DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO - O candidato não apresentou a autodeclaração (Anexo III) assinada conforme o documento de identificação
AURIONE DE OLIVEIRA CANDIDO	INDEFERIDO - Conforme a alínea "f" do item 5.4 do edital, a declaração de conclusão de curso deve ser acompanhada o histórico final. Ainda conforme o edital, no item 10.4, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
BRUNA BRUNO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;
CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
DANIEL SOARES FERREIRA	INDEFERIDO - Conforme o item 5.12 do edital, não serão aceitos documentos "cortados", ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.
DANIELE ROBERTA DA SILVA	INDEFERIDO - A alínea "f" do item 5.4 do edital é clara ao solicitar o envio do: Diploma de Graduação, Tecnólogo ou Licenciatura (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Ainda conforme o edital, no item 5.10, candidato deverá conferir se o arquivo contendo a documentação exigida está completa e correta.
DANILO VALENTIM SOUZA	DEFERIDO
DANYELLE NAZARÉ CARVALHO DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDO - A documentação enviada pela candidata no momento da inscrição está incompleta. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para

	matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;"
FABÍOLA GONÇALVES BRAGA GUEDES	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
FELIPE AVELINO DE SOUZA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
FERNANDO SARDINHA ALVES	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
GILMAR ALBERTO ABREU JUNIOR	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO	INDEFERIDO - Candidato não atendeu a alínea "d" do item 5.4 do edital, não enviou comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais. A certidão de quitação eleitoral substitui os comprovantes das últimas eleições, portanto, para que se comprove que o candidato está quite com as obrigações eleitorais é necessário que a certidão tenha sido emitida em data posterior à data das últimas eleições. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos

	documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
ICKARO RODRIGUES VILA NOVA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
ISABELA BRANDT	DEFERIDO
JANISE IGNACIO DOS SANTOS	INDEFERIDO - Conforme o item 5.4 do edital, deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá conter os documentos, digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original). Não sendo permitido envio em outro formato, senão em PDF. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
JORGE LEANDRO CHRUSCIEL	INDEFERIDO - Conforme o item 9.1, na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. Sendo assim, o candidato ficou com a classificação 80º após o sorteio, ocupando a posição de suplência. Ressaltamos que, não há contagem de pontos por títulos em nenhuma das etapas deste processo seletivo.
JOSÉ ROBERTO SOUZA SANTOS	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
JOYCE DA SILVA ROCHA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
KEYLA VIEIRA DA CRUZ	INDEFERIDO - Todos os documentos solicitados no edital são necessários para o deferimento do candidato. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos

	documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
LARISSA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
LUCIANO SOUZA MOTTA	DEFERIDO
MARCIO DA COSTA MENDES	DEFERIDO
MARCO POLO AMARAL	INDEFERIDO - Todos os documentos solicitados no edital são necessários para o deferimento do candidato. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
MARCOS MARCELO SOARES BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARICLEIDE FONSECA MACEDO	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
PÂMELLA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - Todos os documentos solicitados no edital são necessários para o deferimento do candidato. Não consta no sistema, registro de envio de documentação pelo link. Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
ROBSON BRANDES DE MIRANDA	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
RODRIGO PEREIRA COSTA	INDEFERIDO - Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;
SÉRGIO BENACHIO SUANNO	INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A

	<p>análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula. Conforme a alínea "h" do item 5.4, Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;</p>
<p>SILVANA DE AMORIM MARTINS DO NASCIMENTO</p>	<p>INDEFERIDO - Conforme o item 10.4 do edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.</p>